



RESOLUÇÃO N° 052/2017-PGB

Aprova as normas para abertura e distribuição de vagas a serem abertas por orientador na seleção de mestrado e doutorado.

Considerando decisão do Conselho Acadêmico reunido em 09/06/2017.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovada que as vagas serão distribuídas por área, sendo que haverá uma classificação dos docentes de acordo com a sua produção nos últimos dois (2) anos. A classificação dos docentes por área ocorrerá pela soma da pontuação dos artigos de acordo com o Qualis: Pontuação A1= 100, A2 = 85, B1 = 70, B2 = 55, B3= 40, B4= 25, B5 = 10 e C = 0. Ficam aprovadas 12 vagas para a seleção do doutorado e 14 vagas para a seleção mestrado. Para o doutorado ficou estabelecido o numero de vagas por área como segue: Ecologia 3, Zoologia 3, Botânica 2, Genética 2 e Morfologia 2. Os docentes que não apresentarem publicação ou apenas artigos com Qualis C, ficarão impedidos de abrir vagas para o mestrado e doutorado.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução n° 0125/2016-PGB.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de junho de 2017.

Profª Drª **Lindamir Hernandez Pastorini**
- Coordenadora do PGB -